

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2024 UPE/UFPE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

A UAB/UPE, inserida na Diretoria de Educação a Distância (**DED**) da Universidade de Pernambuco (**UPE**), e a UAB/UFPE, inserida na Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital (**SPREAD**) da Universidade Federal de Pernambuco (**UFPE**), tornam público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de **DISCENTES** para ingresso no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção para ingresso de discentes no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destina-se **preferencialmente** a professores/as da Educação Básica.

1.2. O curso será gratuito, com duração de 3 (três) meses, e será oferecido totalmente na modalidade a distância.

1.3. O/A candidato/a deverá optar por apenas uma das instituições participantes deste processo seletivo: a Universidade de Pernambuco (UPE) ou a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Caso sejam feitas inscrições em ambas as instituições ou mais de uma inscrição na mesma instituição, apenas a última inscrição será considerada válida para a classificação.

1.4. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas do dia **23 de outubro a 10 de novembro de 2024**, por meio do *link* do formulário eletrônico de inscrição da universidade escolhida, conforme item 6.2 deste Edital, acompanhadas da documentação solicitada no item 6.3.

1.5. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por ordem de recebimento das inscrições, até o preenchimento das vagas ofertadas pela UPE e UFPE, entre aqueles que atenderem aos pré-requisitos, conforme especificado no item 4.2 deste Edital.

1.6. Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições, não podendo alegar desconhecimento ou falta de complementação de documentos.

1.7. Para acompanhar as etapas do processo seletivo e a divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma no item 5.1 deste Edital, o/a candidato/a deverá consultar o site da Universidade de Pernambuco (UPE) <https://novomoodle.upe.br> ou da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) <https://www.ufpe.br/ead/editais>, conforme sua escolha.

1.8. Cada instituição de ensino superior envolvida no processo seletivo contará com uma comissão

própria, designada pelas coordenações gerais da UAB de cada universidade. Apesar da autonomia de cada comissão, os objetivos gerais do processo seletivo estão alinhados entre as duas instituições, garantindo uniformidade nos critérios de seleção e a qualidade do processo como um todo.

1.9. O presente Edital poderá sofrer alterações caso sejam estabelecidas novas diretrizes pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), UPE ou UFPE.

1.10. Dúvidas e informações deverão ser enviadas para o e-mail da universidade escolhida:

- Para a UPE: extensao.inclusiva@upe.br
- Para a UFPE: cursoext.inclusiva@ufpe.br

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** está alinhado ao Plano de Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. O principal objetivo do curso é formar professores/as da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns regulares e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para desenvolver concepções e práticas pedagógicas alinhadas aos princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades dos/as estudantes.

3. DA METODOLOGIA DO CURSO

3.1 O curso terá uma carga horária total de 120 horas, dividida em 4 (quatro) módulos, com duração de 3 (três) meses, previsto para ser realizado em fevereiro, março e abril de 2025.

3.2 O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Universidade Federal de Goiás (UFG), plataforma *Labtime*, será utilizado para disponibilização de todo o conteúdo e material didático-pedagógico para estudos. Nele também serão realizadas atividades síncronas e assíncronas.

3.2. A mediação pedagógica será conduzida por tutores qualificados, que acompanharão os/as estudantes em suas atividades no ambiente virtual da plataforma *Labtime*.

3.3. Embora seja um curso 100% *on-line*, os/as estudantes residentes em Pernambuco contarão com o suporte nos polos de apoio presencial da UAB (**Anexo I**), onde poderão utilizar computadores com acesso à internet para realização das atividades acadêmicas, caso necessário.

4. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

4.1. Serão ofertadas 5.000 (cinco mil) vagas por instituição, conforme quadro abaixo:

QUADRO I – Vagas Seleção Discentes para UPE e UFPE		
Item	Instituição	Vagas
	UPE - Universidade de Pernambuco	
4.1.1	Discente para o Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	5.000
	UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	
4.1.2	Discente para o Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	5.000
TOTAL		10.000

4.2. Para participar do processo seletivo, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) **Grupo 1:** Professores/as da Educação Básica da rede pública que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- b) **Grupo 2:** Professores/as da Educação Básica da rede privada que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- c) **Grupo 3:** Profissionais da área de Educação Básica que não estejam atuando em sala de aula.

4.3 O/A candidato/a deverá possuir computador com acesso à internet. Caso não possua, deverá ter disponibilidade para acompanhar o curso em um dos polos de apoio presencial da UAB (**Anexo I**) quando residente no estado de Pernambuco.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos/as candidatos/as seguirá o cronograma abaixo (**Quadro II**):

QUADRO II – Cronograma da Seleção Discentes UPE/UFPE		
Item	Descrição	Data/Período
5.1.1	Publicação do edital no site do DED/UPE e da SPREAD/UFPE	21/10/2024
5.1.2	Período de inscrições	23/10/2024 a 10/11/2024
5.1.3	Resultado preliminar	18/11/2024
5.1.4	Recursos contra o resultado preliminar	19/11/2024 e 20/11/2024
5.1.5	Resultado da análise de recursos	22/11/2024
5.1.6	Resultado final	22/11/2024

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas de modo gratuito e exclusivamente pela internet, seguindo as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

6.2. O/A candidato/a deverá se inscrever em **apenas uma** das instituições de ensino superior participantes deste processo:

a) Para inscrição na **UPE**, os/as candidatos/as deverão acessar o site do **DED/UPE** <https://novomoodle.upe.br>, onde encontrarão o Formulário de inscrição eletrônico através do *link*: <https://forms.gle/JaTsJvBNGuYcSSez7>, disponibilizado na aba EDITAL.

b) Para inscrição na **UFPE**, os/as candidatos/as deverão acessar o site do **EAD/UFPE** <https://www.ufpe.br/ead/editais>, onde encontrarão o Formulário de inscrição eletrônico, através do *link* <https://forms.gle/JaTsJvBNGuYcSSez7>, disponibilizado na aba EDITAIS.

6.3. Deverão ser anexados ao Formulário de inscrição eletrônico os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de residência, diploma ou certificado de conclusão de curso e os documentos comprobatórios que **atendam ao requisito no item 4.2** deste Edital.

6.4. Diplomas e/ou certificados em língua estrangeira serão válidos apenas se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

6.5. O correto preenchimento do Formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória e a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, e não poderão ser alterados após o envio.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os/As candidatos/as serão classificados/as, conforme a distribuição dos grupos indicados no item 4.2, em duas listas:

- 1 (uma) lista para candidatos/as residentes no estado de Pernambuco, seguindo a ordem de recebimento das inscrições;
- 1(uma) lista para candidatos/as residentes em outras unidades federativas, seguindo a ordem de recebimento das inscrições.

7.2. Serão convocados, prioritariamente, os candidatos da primeira lista, obedecendo seguinte ordem, até o preenchimento do número de vagas previsto no item 4.1 deste Edital:

- a) Candidatos/as do Grupo 1
- b) Candidatos/as do Grupo 2
- c) Candidatos/as do Grupo 3

7.3 Os candidatos/as não residentes em Pernambuco serão convocados após atendimento ao item 7.3 do Edital, desde que existam vagas não ocupadas.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico de cada instituição, conforme item 1.7 do Edital.

8.2. Em caso de empate na classificação final, a seleção obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) O/A candidato/a que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O/A candidato/a que tiver maior tempo de experiência em docência.

9. RECURSOS

9.1. Caso discorde do resultado preliminar apresentado, o/a candidato/a deverá interpor recurso fundamentado no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo.

8.2. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, para o e-mail de cada instituição. No assunto do e-mail escrever o título com “**RECURSO/CPF/Nome do candidato**”.

8.3. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

Recife (PE), 21 de outubro de 2024

Coordenador-Geral UAB - UPE
Prof. Renato Medeiros de Moraes

Coordenador-Geral UAB - UFPE
Prof. Francisco Kennedy Silva dos Santos

ANEXO I

POLOS UAB NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo	Endereço do Polo
AFRÂNIO-PE	Avenida Dom Malan, SN Centro CEP 56369-000 Afrânio - PE
ÁGUAS BELAS-PE	Rua da Alegria, 60 Centro (EREM Coronel Nicolau Siqueira) CEP 55340-000 Águas Belas - PE
ARCOVERDE-PE	Av. Gumercingo Cavalcante, 420 São Cristóvão CEP 56512-200 Arcoverde - PE
CABROBÓ-PE	Av. Brígida de Alencar, SN Centro (EREM Senador Paulo Guerra) CEP 56180-000 Cabrobó - PE
CARPINA-PE	Av. Agamenon Magalhães, SN São José (EREM Jose de Lima Junior) CEP 55815-060 Carpina - PE
CARUARU-PE	Campus Agreste - Centro Acadêmico do Agreste (UFPE), SN Nova Caruaru CEP 55014-900 Caruaru - PE
CEDRO-PE	Rua Francisco Filgueira Sampaio, SN Centro CEP 56130-000 Cedro - PE
DORMENTES-PE	Rua Francisco Coelho de Macedo, SN Centro CEP 56355-000 Dormentes - PE
FERNANDO DE NORONHA-PE	BR 363, SN, Alto da Floresta CEP 53990-000 Fernando de Noronha - PE
FLORESTA-PE	Av. Deputado Aldemar Ferraz, SN Centro (GRE FLORESTA) CEP 56400-000 Floresta - PE
GARANHUNS-PE	Avenida Caruaru, 300 Heliópolis (Escola Padre Agobar Valença) CEP 55295-380 Garanhuns - PE
GRAVATÁ-PE	Rua Joaquim Didier, 153 Cruzeiro (EREM Devaldo Borges) CEP 55644-190 Gravatá - PE
JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE	Rua Sete, SN Curado IV (EREM Senador Aderbal Jurema) CEP 54270-060 Jaboatão dos Guararapes - PE
LAGOA GRANDE-PE	Distrito Vermelho, SN Zona Rural CEP 56395-000 Lagoa Grande - PE
LAJEDO-PE	Loteamento Alto do Paraíso, SN Alto Paraíso CEP 55385-000 Lajedo - PE
LIMOEIRO-PE	Rua São Vicente Férrer, SN Juá (Escola Municipal Prof. Antônio de Souza Vilaça) CEP 55700-000 Limoeiro - PE
OURICURI-PE	Estrada Vicinal do Açude Tamboril, SN Estrada Vicinal (Núcleo de Ensino Superior deputado Felipe Coelho) CEP 56200-000 Ouricuri - PE
PALMARES-PE	Rua do Eucalipto, SN, Engenho Bom Destino (Escola Maquinista Amaro Monteiro) CEP 55540-000 Palmares - PE
PESQUEIRA-PE	Rua Anísio Galvão, 36 Centro CEP 55200-000 Pesqueira - PE
PETROLINA-PE	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, SN Vila Eduarda (GRE Petrolina) CEP 56300-000 Petrolina - PE
RECIFE-PE	Rua Real da Torre, 299 Madalena (Centro de Formação Paulo Freire) CEP 50610-000 Recife - PE
SALGUEIRO-PE	Travessa Lourival Sampaio, 395 Nossa Senhora das Graças (GRE Salgueiro) CEP 56000-000 Salgueiro - PE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	Av. Vinte e Nove de Dezembro, 258 Centro (EREM Padre Zuzinha) CEP 55192-235 Santa Cruz do Capibaribe - PE
SANTA FILOMENA-PE	Rua Laudelino Freire de Mororo, SN Centro CEP 56210-000 Santa Filomena - PE
SÃO JOSÉ DO EGITO-PE	Rua Coronel Inácio, SN Centro CEP 56700-000 São José do Egito - PE
SERTÂNIA-PE	Av. Agamenon Magalhães, 703 Centro (EREM Olavo Bilac) CEP 56600-000 Sertânia - PE
SURUBIM-PE	Rua Frei Ibiapina, São José CEP 55750-000 Surubim - PE
TABIRA-PE	Rua São Cristóvão, SN Jureminha CEP 56780-000 Tabira - PE
TIMBAÚBA-PE	Rua Santo Antônio, SN Sapucaia CEP 55870-000 Timbaúba - PE
TRINDADE-PE	Rua 29 de Janeiro, 95 Centro CEP 56250-00 Trindade - PE
TRIUNFO-PE	Rua Elias Alves de Lima, SN Bom Jesus CEP 56870-000 Triunfo - PE
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE	Alto do Reservatório, SN Bela Vista CEP 55608-680 Vitória de Santo Antão - PE